



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO 043 / 15
(Projeto de Lei nº. 019/15 – SR).

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 019, de 27 de Maio de 2015, do Poder Legislativo, que “Dispõe sobre a organização e funcionamento no Município de Formosa/GO da Feira Livre Tradicional”.

Relator: Jeremias Gomes de Castro.

- “A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico Dispõe sobre a organização e funcionamento no Município de Formosa/GO da Feira Livre Tradicional.
- Não foram apresentadas emendas neste órgão técnico. É o nosso relatório.
- Cabe registrar que sua proposição encontra amparo na LOM, art. 8º, I.
- Assim, ante a legalidade e constitucionalidade da proposta, votamos pela discussão e votação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Sessões 03 de Junho de 2015.

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Relator: _____